Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

**DECRETO Nº 2.565, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 15, DO POLÍGONO PINHALZINHO, COM ÁREA DE 612,23m2, NESTE MUNICÍPIO, PERTENCENTE A CARLOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT,** Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 4998/99,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara nº 15, do Polígono Pinhalzinho, com área de 612,23m2 (seiscentos e doze metros e vinte e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, pertencente a CARLOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Pernambuco, na extensão de 48,77m;
SUL: Com parte da mesma chácara, na extensão de 52,00m;
LESTE: Com a Rua Pernambuco, na extensão de 4,09m;
OESTE: Com a Rua Pernambuco, na extensão de 20,97m.

**Art. 2º** - A área descrita no Artigo 1º destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da Rua Pernambuco.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 08 DE OUTUBRO DE 1999.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**
**Data supra.**

**DOUGLAS LUIS SANTIN**
**Sec. Mun. de Administração**